Universidade de Cruz Alta
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural – MPDR
Processo de Recredenciamento de Docentes

EDITAL Nº 42/2021

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, professora doutora Janaina Coser, e o Magnífico Reitor, professor doutor Fábio Dal-Soto, nos uso das suas atribuições e considerando o disposto no Regulamento Geral dos Processos de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 23/2021, de 28/07/2021, tornam público o presente Edital Nº 42/2021, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 28/2021, de 25/08/2021, para o processo de recredenciamento de docentes permanentes e docentes colaboradores, que atuam no Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural, o qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Do processo de recredenciamento:

1.1. Todos os docentes enquadrados como permanentes ou colaboradores deverão submeter-se ao processo de recredenciamento que trata esse edital.
1.2. Estarão isentos de candidatar-se ao processo de recredenciamento os docentes que estejam atuando no MPDR há menos de 02 (dois) anos.
1.3. Docentes em licença da instituição, vinculados até 2020 como docentes no PPG, deverão se submeter ao recredenciamento quando retornarem do afastamento, por meio de processo normatizado por novo edital, desde que haja vaga e interesse institucional.

2. Dos requisitos mínimos exigidos:

2.1. Para o recredenciamento de docente permanente:

2.1.1. Ser professor do quadro docente permanente do MPDR.
2.1.2 Ter título de doutor em PPG reconhecido pela CAPES ou, em caso de curso estrangeiro, reconhecido no país.
2.1.3. Possuir projeto de pesquisa, com ou sem fomento, implementado no quadriênio, que tenha vínculo com uma das linhas do Programa de Pós-Graduação e que esteja regularmente cadastrado no Gabinete de Projetos (GAP) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.
2.1.4. Ter ministrado, no último ano, disciplina(s) nos cursos de graduação da Unicruz.
2.1.5. Apresentar, em sua produção científica, compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação.

2.1.6. Apresentar índice de produção (IndProd) de, no mínimo, 1.8 (um ponto oito), no período de 1º de janeiro de 2017 a 6 de setembro de 2021, de acordo com área de inserção do PPG na CAPES (área interdisciplinar).
2.1.7. Ter orientação ou coorientação, concluída ou em andamento de discente em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no quadriênio.
2.2. Para o recredenciamento de docente colaborador:
2.2.1. Ser professor do quadro docente colaborador do MPDR.
2.2.2. Ter título de doutor em PPG reconhecido pela CAPES ou, em caso de curso estrangeiro, reconhecido no país, ou, excepcionalmente, título de mestre, mas com atuação profissional de destaque na área foco do programa. Neste último caso, o programa deverá atender às proporções permitidas pela CAPES.
2.2.3. Possuir, preferencialmente, projeto de pesquisa, com ou sem fomento, que tenha vínculo com uma das linhas do Programa de Pós-Graduação e que esteja regularmente cadastrado no Gabinete de Projetos (GAP) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.
2.2.4. Estar ministrando, preferencialmente, disciplinas nos cursos de graduação da Unicruz.
2.2.5. Apresentar, em sua produção científica, compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação.
2.2.6. Apresentar IndProd de, no mínimo, 1.0 (um ponto), no período de 1º de janeiro de 2017 a 6 de setembro de 2021, de acordo com área de inserção do PPG na CAPES (área interdisciplinar).
2.2.7. Ter, preferencialmente, orientação ou coorientação, concluída ou em andamento de discente em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu, no quadriênio.

3. Dos Prazos e Documentos para Inscrição:

3.1. As inscrições deverão ser realizadas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, até às 17 horas do dia 06 de setembro de 2021, através da entrega dos seguintes documentos impressos:
3.1.1. Uma cópia do Currículo *Lattes* completo e atualizado.
3.1.2. Uma cópia da Declaração de veracidade do Currículo *Lattes* (Apêndice A) devidamente preenchida e assinada.
3.1.2.1 Os candidatos deverão responsabilizar-se pela veracidade das informações constantes no Currículo *Lattes*, para as quais poderá ser solicitada a comprovação documental a qualquer tempo.
3.1.3. Documento(s) comprobatório(s) do(s) projeto(s) de pesquisa, com ou sem fomento, implementado no quadriênio, que tenha vínculo com uma das linhas do Programa de Pós-Graduação e que esteja regularmente cadastrado no Gabinete de Projetos (GAP) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.
3.1.4. Documento(s) comprobatório(s) da(s) disciplina(s) ministrada(s) na graduação da Unicruz, no último ano.

4. Dos Critérios de Avaliação:

4.1. Análise da produção científica do docente candidato no período de 01 de janeiro de 2017 até o dia 06 de setembro de 2021, incluindo os trabalhos publicados e/ou aceitos para publicação, de acordo com as normas descritas no Apêndice B deste Edital.
4.1.1. Para o cômputo do IndProd serão consideradas apenas as produções aderentes às linhas de pesquisa do MPDR.
4.1.2. Para o cômputo do IndProd serão contabilizados apenas dois capítulos por obra.

5. Do Processo de Avaliação:

5.1. A avaliação será realizada por uma Comissão nomeada pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.
5.2. A Comissão supracitada será constituída por 03 (três) professores doutores, sendo 01 (um) representante da Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão (CINPEX), 01 (um) representante da Câmara de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, e 01 (um) representante externo à Universidade.

6. Da Classificação Final, da Homologação e da Divulgação dos Resultados:

6.1. A classificação final será publicada, por ordem decrescente de nota obtida.
6.2. O resultado final do processo de recredenciamento será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, e publicado até o dia 17 de setembro de 2021 na página da Unicruz.
6.3. Docentes que forem descredenciados e possuírem orientação já aprovada no processo de qualificação, entrarão em processo de descredenciamento salvaguardado o direito de completar a orientação.
6.4. Os docentes permanentes que não atingirem os requisitos para recredenciamento passarão a categoria de docente colaborador, se houver disponibilidade de vagas, conforme número máximo de docentes estabelecido pela CAPES para esta categoria.

7. Das Disposições Finais:

7.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
7.2. A alocação de carga horária na Pós-Graduação obedecerá aos critérios estabelecidos pelas Pró-Reitorias de Graduação e Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

7.3. Para fins de atendimento da Resolução do Conselho Universitário Nº 09/2021, de 26/05/2021, o resultado deste Edital passa a vigorar a partir do semestre letivo 2022/01 e os docentes recredenciados pelo processo regido no presente Edital não poderão participar de processo de recredenciamento de outro PPG.
7.4. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações de acordo com as necessidades da Fundação Universidade de Cruz Alta, enquanto não consumado o seu objeto, até a data de publicação do resultado final.
7.5. Poderá ainda o presente Edital, no todo e em parte, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.
7.6. Os casos omissos deste Edital serão avaliados no âmbito da Câmara de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa da Universidade de Cruz Alta, e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.
7.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, pelo telefone: (55) 3321-1606 ou através do e-mail: prpgpe@unicruz.edu.br

Cruz Alta, 30 de agosto de 2021.

Prof. Dra. Janaina Coser
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Prof. Dr. Fábio Dal Soto
Reitor da Universidade de Cruz Alta
Presidente do Conselho Universitário

Registre-se e publique-se.
Cruz Alta, 30 de agosto de 2021.
==========

Sadi Herrmann
Secretário Geral

Universidade de Cruz Alta
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural – MPDR
Processo de Recredenciamento de Docentes

Edital Nº 42/2021

Apêndice A
Declaração de veracidade do C*urrículo Lattes*

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, venho por meio deste encaminhar a minha inscrição para recredenciamento do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural, como_____ (docente permanente ou colaborador). Outrossim, declaro a **veracidade** das informações constantes no meu Currículo Lattes.

Cruz Alta, __ de _____ de 2021.

_____
Prof(a).

Universidade de Cruz Alta
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural – MPDR
Processo de Recredenciamento de Docentes

Edital Nº 42/2021

Apêndice B
Análise da Produção Científica e Tecnológica

Para a análise da produção científica e tecnológica serão consideradas as produções referentes ao período de 1º de janeiro de 2017 até 6 de setembro de 2021, incluindo os trabalhos publicados e/ou aceitos para publicação, conforme os seguintes critérios:

1) Índice de Produtividade referente a artigos científicos do Programa (IndProdArt)

IndProdArt = (1*A1 + 0,85*A2 + 0,7*B1 + 0,55*B2 + 0,4*B3 + 0,25*B4 + 0,1*B5)/PQ

*PQ= Período quadrienal 2017 a agosto de 2021 = 4,8.

Avaliará a produção intelectual em artigos científicos. Os pesos de cada produto utilizarão como base o Sistema Qualis Periódicos (2013-2016) referente à área de inserção do curso na CAPES (interdisciplinar). O cálculo será anual, com a realização da média para o período do quadriênio (PQ=4,8).

A pontuação obtida é o somatório dos pontos obtidos em todos os estratos (A1 até B5), entretanto, os pontos obtidos pelo somatório dos estratos B3, B4 e B5, não podem ultrapassar 20% do total de pontos do ano. Assim, valores percentuais superiores a 20% serão glosados.

Será considerado o Qualis da área do pesquisador caso a produção tenha convergência com a área do Programa quando o periódico não tiver Qualis informado na área do PPG.

2) Índice de Produtividade referente aos capítulos de livros (IndProdCap) e livros do Programa (IndProdLiv)

Todos os capítulos de livro publicados serão contabilizados como pertencentes ao estrato C2 (peso 0,5) - IndProdCap, enquanto às produções de livros (com no mínimo 50 páginas) serão considerados como o estrato L2 (peso 1,0) (IndProdLIv). Cabe destacar que somente serão contabilizados dois capítulos por obra. O cálculo será anual, com a realização da média para o quadriênio (PQ=4,8).

3) Índice de Produtividade referente aos produtos técnicos e tecnológicos (IndProdTec)

Todos os produtos técnicos e tecnológicos serão contabilizados como pertencentes ao estrato T1 (peso 0,5). O cálculo será anual, com a realização da média para o quadriênio (PQ=4,8).

As produções técnicas consideradas no presente edital foram extraídas do documento do Grupo de Trabalho de Produção Técnica da CAPES do ano de 2019 (http://www.capes.gov.br/pt/relatorios-tecnicos-dav).

Serão consideradas como produção técnica: a) patentes (identificação e/ou depósito e/ou concessão); b) Marca, Desenho Industrial, Indicação Geográfica (outros Ativos de Propriedade Intelectual); c) Topografia de Circuitos Integrados; d) Registro de topografia no INPI; e) Tecnologia Social; f) Curso para Formação Profissional; g) Produto de Editoração; h) Material didático; i) Software/Aplicativo (Programa de computador); j) Evento Organizado Norma ou Marco regulatório; k) Relatório técnico conclusivo; l) Manual/Protocolo; m) Tradução Acervo Base de dados técnico-científica; n) Cultivar; o) Produto de Comunicação; p) Carta, mapa ou similar; q) Produtos/Processos em Sigilo; r) Taxonomias, Ontologias e Tesauros; s) Empresa ou Organização Social Inovadora; t) Processo/Tecnologia e Produto / Material não patenteáveis.

4) Cálculo final do IndProd

Composto pelo somatório (proporcional ao quadriênio) dos índices de produção conforme segue:

IndProd = IndProdArt + IndProdLiv + IndProdCap + IndProdTec

Legenda:
A1= *Artigo com qualis A1*
A2= *Artigo com qualis A2*
B1= *Artigo com qualis B1*
B2= *Artigo com qualis B2*
B3= *Artigo com qualis B3*
B4= *Artigo com qualis B4*
B5 = *Artigo com qualis B5*
C2 = *Capítulo de livro com classificação no estrato C2*
L2 = *Livro com classificação no estrato L2*
T1= *Produtos técnicos e tecnológicos com classificação no estrato T1*
IndProd = *índice de Produção*
IndProdArt = *Índice de Produtividade referente a artigos científicos*
IndProdLiv = *Índice de Produtividade referente a livros*
IndProdCap = *Índice de Produtividade referente aos capítulos de livros*
IndProdTec = *Índice de Produtividade referente aos produtos técnicos e tecnológicos*
PQ= *Período do Quadriênio (refere-se ao número de anos do período avaliado)*